



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 320/2021

Pregão Eletrônico nº 133/2021

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de pneus novos para a frota de veículos, máquinas pesadas e ônibus escolares, pertencentes ao Município de Mercedes.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 22 de novembro de 2021

Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO -
DATA: 22 / 11 / 2021
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 2830

PORTARIA Nº 593/2021
DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 320/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 133/2021, através do Sistema de Registro de Preços,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 320/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 133/2021, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Situação: CANCELADO

ITEM 02

Situação: CANCELADO

ITEM 03

Situação: CANCELADO

ITEM 04

Situação: CANCELADO

ITEM 05

Adjudicatário: Pneus Comércio de Pneus EIRELI

Valor proposto: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2021.

LAERTON

WEBER:04530421988

Laerton Weber

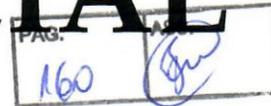
PREFEITO

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2021.11.23 14:15:19 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



22 de novembro de 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2820

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 592/2021

PORTARIA N.º 592/2021.
DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, combinado com o previsto nos Artigos 55 e 56 da Lei Complementar Municipal n.º 009, de 20 de novembro de 2008, bem como, na Lei Municipal n.º 1556, de 06 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR Gustavo Boeing, Motorista desta Municipalidade, MATRÍCULA n.º 69850, sob n.º. de protocolo 1548/2021, para levar paciente para internamento em hospital psiquiátrico, no período de 23 a 24 de novembro do corrente ano, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º - O servidor supra citado fará jus a 1,5 (uma+meia) diária, no total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez) reais, destinada a cobrir as despesas de pousada e alimentação durante o período de seu afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2021.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 593/2021

PORTARIA N.º 593/2021
DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório n.º 320/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, n.º 133/2021, através do Sistema de Registro de Preços,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório n.º 320/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, n.º 133/2021, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01
Situação: CANCELADO

ITEM 02



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG.	ASS.
161	

22 de novembro de 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2820

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Situação: CANCELADO

ITEM 03

Situação: CANCELADO

ITEM 04

Situação: CANCELADO

ITEM 05

Adjudicatário: Pneus Comércio de Pneus EIRELI

Valor proposto: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2021.

Laerton Weber
PREFEITO

DECRETO Nº 230/2021

DECRETO Nº 230/2021
DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
SÚMULA: PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO "REFISME 2021" - PROGRAMA DE ARRECADAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES, CRIADO PELA LEI ORDINÁRIA N.º 1703, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o art. 71, I, "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Ordinária n.º 1703, de 24 de agosto de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, por 3 (três) meses, o prazo de adesão ao "REFISME 2021" - Programa de Arrecadação de Créditos Tributários e Não Tributários de competência do Município de Mercedes, criado pela Lei Ordinária n.º 1703, de 24 de agosto de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2021.

Laerton Weber
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.mercedes.pr.gov.br

